



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N°. 02/2022

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, aos filhos menores do ex-segurado **Aline Vitória Martins de Lima e Alison Vitor Martins de Lima**, e a Srª. **Patrícia Martins dos Santos**, inscrita no CPF sob o n° 013.498.234-73, viúva do ex-servidor ativo Sr. **Alequissandro Pacheco de Lima**, falecido em 04/05/2020, matrícula funcional n° 228012-1, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível II, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, com esteio no **art. 40, §7º, inc. II, da CF (com redação dada pela EC n°. 41/2003), c/c art. 8º Inc. I, art. 50, inc. II, e art. 51, inc. II, todos da Lei Municipal n°. 2.743/2011 e, art. 3º, c/c art. 198, inc. I, da Lei Federal n°. 10.406/2002 (com redação dada pela Lei Federal n°. 13.146/2015).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 22/2021.

Timbaúba(PE), 17 de Janeiro de 2022.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira